



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	26
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	27
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	27
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	28
PREVIPALMAS.....	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	30

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 311 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ISABELLY APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 22 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 213, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 308-PRO-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, que contratou ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA, quanto ao período, onde se lê: a partir de 3 de junho de 2022; leia-se: a partir de 3 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 214, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MATEUS ARRAES DE ARAUJO do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 22 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022

PROCESSO: 2021053249

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 010/2021, por parte da Administração, visando a adequação das informações quanto às funcionais programáticas inseridas na Cláusula 7.1, acrescendo as seguintes rubricas: Funcional Programática: 15.122.8001.8424; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 15000000; Ficha: 20223749; Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Funcional Programática: 1600.27.122.8081.8405; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 15000000; Ficha: 20222931, Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021 e demais presentes no processo administrativo nº 2021053249.

SIGNATÁRIO: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, portador do RG nº. 222.858, SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº. 697.649.991-15. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 144/GAB/SEPLAD, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
01.	155471	ANTONIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 151/GAB/SEPLAD, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/GAB/SEPLAD nº 98, de 21 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.928, de 24 de fevereiro de 2022, que deferiu a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) OLINDA SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 69631, no cargo de Professor Assistente A 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir da data do pedido, qual seja, 04/02/2022;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: MARILENE PEREIRA BATISTA

PROCESSO: 2022018400

MATRÍCULA: 413007242

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

#### DESPACHO Nº 27/2022/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013; CONSIDERANDO o Despacho/Decisão liminar (Evento 07) exarada nos autos do processo nº 0004577-86.2022.8.27.2729, do Juízo do 1º Juizado Especial de Palmas, determinando o estabelecimento da jornada de trabalho especial do requerente, no patamar de 50% (cinquenta por cento); RESOLVO, CONCEDER SUB JUDICE, a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), com início a partir de 10 de março de 2021; RESOLVO, TORNAR SEM EFEITO, o DESPACHO Nº 160/2021/GAB/SEPLAD publicado no DOM Nº 2.851 de 05 de novembro de 2021.

Palmas, 11 de março de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

A Fundação de Saúde Pública, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem como objeto a futura Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, destinados à Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, instruído no processo de nº 2021078769, sendo adjudicados/homologados os itens 01 a 80, à empresa vencedora: F C SANTOS COMERCIAL ME, CNPJ Nº: 33.830.168/0001-83, Valor total: R\$ 31.962,25 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte cinco centavos).

Palmas - TO, 21 de março de 2022.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de abril de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 026/2022, cujo o objeto é a futura aquisição de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal da Finanças, instruído no processo nº 2021043778. O Edital poderá ser retirado no site: <[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)> ou examinado no endereço eletrônico:<<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 18 de março de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0084,  
DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2022, Processo nº 2021073374, firmado com a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, cujo objeto é a pintura e limpeza do piso no CMEI Cantinho da Alegria, localizado na Avenida Taquari, Rua 07, Qd.17 e 18, APM 04, Setor Santa Bárbara, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413046512
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0092,  
DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Estabelece os valores a serem repassados, em 2022, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO N.º 455 – NM, de 11 de julho de 2019, e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de Dezembro de 2020 às unidades escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para efeito de repasse, foi considerado o número de alunos do Censo Escolar do INEP/MEC de 2021 e SGE.

Art. 2º Os valores de que trata o caput do art. 1º serão repassados às unidades escolares que participarão do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o valor per capita por educando, da fonte 500-Recurso próprio, com ajuste de 30% do valor da per capita do FNDE/552.

Art. 4º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 .

II - Natureza da Despesa: 33.50.30.

III - Fonte: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

Art. 5º O cálculo dos valores será revisto no decorrer do ano, considerando os dados reais das matrículas e os valores oriundos do FNDE.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I										
ATENDIMENTO	VALOR DO REPASSE FNDE/PNAE			VALOR A SER COMPLETADO PELO MUNICÍPIO			VALOR TOTAL			
Ensino Fundamental Parcial	R\$ 0,36			R\$ 0,47			R\$ 0,83			
Ensino Fundamental Integral	R\$ 1,07			R\$ 1,78			R\$ 2,85			
EJA	R\$ 0,32			R\$ 0,51			R\$ 0,83			
Pré-Escolar Integral	R\$ 1,07			R\$ 1,78			R\$ 2,85			
Pré-escolar Parcial	R\$ 0,53			R\$ 0,69			R\$ 1,22			
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	R\$ 0,53			R\$ 0,69			R\$ 1,22			
ANEXO II – VALORES REPASSADOS AS ACES										
ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ - ARSE 132										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnae	MUL		Início	Término			Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ensino Fund. Integral	1107	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 236.898,00
AEE	50	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - AEE	10	R\$ 5.300,00
Total	1157							1500 - Ord. Ens. Fund. Integral	10	R\$ 394.082,00
							1500-Ord.AEE	10	R\$ 6.900,00	
								Total		R\$ 643.190,00
ESC. MUN. ANNE FRANK										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnae	MUL		Início	Término			Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	846	0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 60.912,00
AEE	30	0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 3.180,00
Ensino Fund. Integral	80	1,07	R\$ 1,78					1552 - Ens. Fund. Integral	10	R\$ 17.120,00
Total	956						1500 - Ord Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 79.524,00	
							1500-AEE	10	R\$ 4.140,00	
								1500-Ord. Ens.Fund. Integral	10	R\$ 28.480,00
								Total		R\$ 193.356,00
ESC. MUN. ANTÔNIO CARLOS JOBIM										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnae	MUL		Início	Término			Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	725	0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Regular	10	R\$ 52.200,00
AEE	37	0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 3.922,00
EJA	89	0,32	R\$ 0,51					1552 - PNAE EJA	10	R\$ 5.696,00
Ens. Fund. Integral	45	1,07	R\$ 1,78				1552 - Ens. Fund. Integral	10	R\$ 9.630,00	
Total	896						1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 68.150,00	
							1500-Ord.AEE	10	R\$ 5.106,00	
								1500 - Ord.EJA	10	R\$ 9.078,00
								1500-Ord. Ens. Fund. Integral	10	R\$ 16.020,00
								Total		R\$ 169.802,00
ESC. MUN. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnae	MUL		Início	Término			Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	655	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 47.160,00
Total	655							1550 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 61.570,00
ESC. MUN. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnae	MUL		Início	Término			Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	868	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 62.496,00
AEE	21	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 2.226,00
EJA	87	R\$ 0,32	R\$ 0,51					1552 - PNAE EJA	10	R\$ 5.568,00
Total	976						1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 81.592,00	
							1500-Ord.AEE	10	R\$ 2.898,00	
								1500 - Ord.EJA	10	R\$ 8.874,00
								Total		R\$ 163.654,00
ESC. MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnae	MUL		Início	Término			Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	893	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 64.296,00
AEE	17	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 1.802,00
EJA	92	R\$ 0,32	R\$ 0,51					1552 - PNAE EJA	10	R\$ 5.888,00
Ens. Fund. Integral	55	R\$ 1,07	R\$ 1,78				1552 - Ens. Fund. Integral	10	R\$ 11.770,00	
Total	1057						1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 83.942,00	
							1500-Ord.AEE	10	R\$ 2.346,00	
								1500 - Ord.EJA	10	R\$ 9.384,00
								1500-Ord. Ens. Fund. Integral	10	R\$ 19.580,00
								Total		R\$ 199.008,00
ESC. MUN. BENEDITA GALVÃO										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnae	MUL		Início	Término			Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	528	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 38.016,00
AEE	20	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 2.120,00
Total	548							1500 - Ord Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 49.632,00
							1500-Ord.AEE	10	R\$ 2.760,00	
								Total		R\$ 92.528,00
ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnae	MUL		Início	Término			Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Integral	1045	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 223.630,00
AEE	32	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 3.392,00
Total	1077							1500 - Ord. Ens. Fund. Integral	10	R\$ 372.020,00
							1500 - Ord.AEE	10	R\$ 4.416,00	
								TOTAL		R\$ 603.458,00

ESC. MUN. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	293	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 21.096,00
AEE								1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 27.542,00
Total	293							Total		R\$ 48.638,00
ETI CORA CORALINA										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Integral	534	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 114.276,00
AEE	20	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 2.120,00
Total	554							1500 - Ord. Ens. Fund. Integral	10	R\$ 190.104,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 2.760,00
								Total		R\$ 309.260,00
ESC. MUN. CRISPIM PEREIRA ALENCAR										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	472	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 33.984,00
AEE	22	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 2.332,00
Ens. Fund. Integral	64	R\$ 1,07	R\$ 1,78					1552 - Ens. Fund. Integral	10	R\$ 13.696,00
Total	558							1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 44.368,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 3.036,00
								1500-Ord. Ens. Fund. Integral	10	R\$ 22.784,00
								Total		R\$ 120.200,00
ETI DANIEL BATISTA										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Integral	525	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 112.350,00
AEE	16	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 1.696,00
Total	541							1500 - Ord. Ens. Fund. Integral	10	R\$ 186.900,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 2.208,00
								Total		R\$ 303.154,00
ESC. MUN. DARCY RIBEIRO										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	591	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 42.552,00
AEE	20	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 2.120,00
Total	611							1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 55.554,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 2.760,00
								Total		R\$ 102.986,00
ESC. MUN. DEGRAUS DO SABER										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	391	0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 28.152,00
AEE	17	0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 1.802,00
Total	408							1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 36.754,00
								1500-AEE	10	R\$ 2.346,00
								Total		R\$ 69.054,00
ESC. MUN. ESTEVÃO DE CASTRO										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	593	0,36	0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 42.696,00
AEE	20	0,53	0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 2.120,00
Total	613							1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 55.742,00
								1500-AEE	10	R\$ 2.760,00
								Total		R\$ 103.318,00
ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Integral	1068	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 228.552,00
AEE	21	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 2.226,00
Total	1089							1500 - Ord. Ens. Fund. Integral	10	R\$ 380.208,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 2.898,00
								Total		R\$ 613.884,00
ESC. MUN. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	576	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 41.472,00
AEE	122	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 12.932,00
Ens. Fund. Integral	56	R\$ 1,07	R\$ 1,78					1552 - Ens. Fund. Integral	10	R\$ 11.984,00
Total	754							1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 54.144,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 16.836,00
								1500-Ord. Ens. Fund. Integral	10	R\$ 19.936,00
								Total		R\$ 157.304,00
ESC. MUN. HENRIQUE TALONE PINHEIRO										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	913	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 65.736,00
AEE	25	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 2.650,00
Total	938							1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 85.822,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 3.450,00
								Total		R\$ 157.658,00
ESC. MUN. JORGE AMADO										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	871	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 62.712,00
AEE	35	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 3.710,00
EJA	127	R\$ 0,32	R\$ 0,51					1552 - PNAE EJA	10	R\$ 8.128,00
Total	1033							1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 81.874,00
								1500-Ord. AEE	10	R\$ 4.830,00
								1500 - Ord. EJA	10	R\$ 12.954,00
								Total		R\$ 174.208,00
ESC. MUN. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	935	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 67.320,00
AEE	16	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 1.696,00
Total	951							1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 87.890,00
								1500-Ord. AEE	10	R\$ 2.208,00
								Total		R\$ 159.114,00

ETI - LUIZ GONZAGA										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Fund. Integral	337	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 72.118,00
AEE	11	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 1.166,00
Total	348							1500 - Ord Ens. Fund. Integral	10	R\$ 119.972,00
								1500-Ord.AEE	10	R\$ 1.518,00
								Total		R\$ 194.774,00
ESC. MUN. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Fund. Integral	516	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 110.424,00
AEE	14	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 1.484,00
Total	530							1500 - Ord Ens. Fund. Integral	10	R\$ 183.696,00
								1500-Ord.AEE	10	R\$ 1.932,00
								Total		R\$ 297.536,00
ESC. MUN. MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Fund. Parcial	631	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 45.432,00
EJA	99	R\$ 0,32	R\$ 0,51					1552 - PNAE EJA	10	R\$ 6.336,00
AEE	17	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE - AEE	10	R\$ 1.802,00
Total	747							1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 59.314,00
								1500 - Ord. EJA	10	R\$ 10.098,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 2.346,00
								Total		R\$ 125.328,00
ESC. MUN. MARIA ROSA DE CASTRO SALES										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Fund. Parcial	969	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 69.768,00
AEE	21	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 2.226,00
Total	990							1500 - Ord Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 91.086,00
								1500-Ord.AEE	10	R\$ 2.898,00
								Total		R\$ 165.978,00
ESC. MUN. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Fund. Parcial	686	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 49.392,00
Total	686							1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 64.484,00
ESC. MUN. MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Fund. Parcial	576	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 41.472,00
Ens. Fund. Integral	120	R\$ 1,07	R\$ 1,78					1552 - Ens. Fund. Integral	10	R\$ 25.680,00
Total	696							1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 54.144,00
								1500-Ord. Ens. Fund. Integral	10	R\$ 42.720,00
								Total		R\$ 164.016,00
ESC. MUN. MONTEIRO LOBATO										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Fund. Parcial	701	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 50.472,00
AEE	25	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 2.650,00
Total	726							1500 - Ord Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 65.894,00
								1500-Ord.AEE	10	R\$ 3.450,00
								Total		R\$ 122.466,00
ETI - MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Fund. Integral	595	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 127.330,00
AEE	20	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 2.120,00
Total	615							1500 - Ord Ens. Fund. Integral	10	R\$ 211.820,00
								1500-Ord.AEE	10	R\$ 2.760,00
								Total		R\$ 344.030,00
ETI - OLGA BENÁRIO										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Fund. Integral	624	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 133.536,00
AEE	17	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 1.802,00
Total	641							1500 - Ord Ens. Fund. Integral	10	R\$ 222.144,00
								1500-Ord.AEE	10	R\$ 2.346,00
								Total		R\$ 359.828,00
ESC. MUN. PAULO FREIRE										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Fund. Parcial	541	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 38.952,00
AEE	9	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 954,00
Pré-escolar Parcial	54	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552-Pré-Escolar	10	R\$ 5.724,00
Total	604							1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 50.854,00
								1500-Ord.AEE	10	R\$ 1.242,00
								1500-Pré-Escolar	10	R\$ 7.452,00
								Total		R\$ 105.178,00
ESC. MUN. PAULO LEIVAS MACALÃO										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Fund. Parcial	520	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 37.440,00
AEE	16	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 1.696,00
Total	536							1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 48.880,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 2.208,00
								Total		R\$ 90.224,00
ETI PADRE JOSIMO TAVARES										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Fund. Integral	1084	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 231.976,00
AEE	18	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 1.908,00
Total	1102							1500 - Ord. Ens. Fund. Integral	10	R\$ 385.904,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 2.484,00
								Total		R\$ 622.272,00

ESC. MUN. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JACOME										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	846	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 60.912,00
AEE	19	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 2.014,00
Total	865							1500 - Ord Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 79.524,00
								1500-Ord.AEE	10	R\$ 2.622,00
								Total		R\$ 145.072,00
ESC. MUN. ROSEMIR FERNANDES SOUSA										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	727	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 52.344,00
AEE	17	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 1.802,00
Total	744							1500 - Ord Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 68.338,00
								1500-Ord.AEE	10	R\$ 2.346,00
								Total		R\$ 124.830,00
ETI SANTA BÁRBARA										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Integral	608	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 130.112,00
AEE	20	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 2.120,00
Total	628							1500 - Ord Ens. Fund. Integral	10	R\$ 216.448,00
								1500-Ord.AEE	10	R\$ 2.760,00
								Total		R\$ 351.440,00
ESC. MUN. THIAGO BARBOSA										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Parcial	1032	R\$ 0,36	R\$ 0,47	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 74.304,00
AEE	20	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 2.120,00
Total	1052							1500 - Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 97.008,00
								1500 - Ord.AEE	10	R\$ 2.760,00
								Total		R\$ 176.192,00
ETI - VINÍCIUS DE MORAES										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Integral	501	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens.Fund. Integral	10	R\$ 107.214,00
AEE	16	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 1.696,00
Total	517							1500 - Ord Ens.Fund. Integral	10	R\$ 178.356,00
								1500-Ord.AEE	10	R\$ 2.208,00
								Total		R\$ 289.474,00
ETI APRÍGIO THOMAZ DE MATOS										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Integral	263	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens.Fund. Integral	10	R\$ 56.282,00
AEE	8	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE Pré-Escolar	10	R\$ 848,00
Pré-Escolar Integral	41	R\$ 1,07	R\$ 1,78					1552-PNAE Pré-Escolar Integral	10	R\$ 8.774,00
Total	312							1500 - Ord. Ens.Fund. Integral	10	R\$ 93.628,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 1.104,00
								1500 - Ord Pré-Escolar	10	R\$ 14.596,00
								Total		R\$ 160.636,00
ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Integral	179	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 38.306,00
AEE	9	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE-AEE	10	R\$ 954,00
Pré-Escolar Integral	50	R\$ 1,07	R\$ 1,78					1552 - PNAE - Pré-Escolar Integral	10	R\$ 10.700,00
Total	238							1500 - Ord. Ens. Fund. Integral	10	R\$ 63.724,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 1.242,00
								1500 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 17.800,00
								Total		R\$ 132.726,00
ETI MARCOS FREIRE										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Integral	198	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 42.372,00
AEE	9	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE AEE	10	R\$ 954,00
Pré-Escolar Integral	31	R\$ 1,07	R\$ 1,78					1552 - PNAE - Pré-Escolar Integral	10	R\$ 6.634,00
Total	238							1500 - Ord. Ens. Fund. Integral	10	R\$ 70.488,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 1.242,00
								1500 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 11.036,00
								Total		R\$ 132.726,00
ETI SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Integral	169	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 36.166,00
AEE	9	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE-AEE	10	R\$ 954,00
Pré-Escolar Integral	21	R\$ 1,07	R\$ 1,78					1552 - PNAE - Pré-Escolar Integral	10	R\$ 4.494,00
Total	199							1500 - Ord. Ens. Fund. Integral	10	R\$ 60.164,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 1.242,00
								1500 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 7.476,00
								Total		R\$ 110.496,00
ETI ANÍSIO TEIXEIRA										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Fund. Integral	1019	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 218.066,00
AEE	36	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE-AEE	10	R\$ 3.816,00
Total	1055							1500 - Ord Ens.Fund. Integral	10	R\$ 362.764,00
								1500-Ord.AEE	10	R\$ 4.968,00
								Total		R\$ 589.614,00
ETI MARGARIDA LEMOS- LAGO SUL										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens.Fund. Integral	1106	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 236.684,00
AEE	20	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE-AEE	10	R\$ 2.120,00
Total	1126							1500 - Ord Ens. Fund. Integral	10	R\$ 393.736,00
								1500-Ord.AEE	10	R\$ 2.760,00
								Total		R\$ 635.300,00
ETI - FIDÊNCIO BOGO										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens.Fund. Integral	432	R\$ 1,07	R\$ 1,78	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	10	R\$ 92.448,00
AEE	19	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - PNAE-AEE	10	R\$ 2.014,00
Pré-Escolar Integral	75	R\$ 1,07	R\$ 1,78					1552 -PNAE Pré-Escolar Integral	10	R\$ 16.050,00
Total	526							1500-Ord. Fund. Integral	10	R\$ 153.792,00
								1500 - Ord. AEE	10	R\$ 2.622,00
								1500 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 26.700,00
								Total		R\$ 293.626,00
								Total do FNDE		R\$ 4.070.466,00
								Total do Recurso Próprio		R\$ 6.284.272,00
Total de alunos	31386							Total Geral		R\$ 10.354.738,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0098, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Estabelece os valores a serem repassados, em 2022, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO N.º 455 – NM, de 11 de julho de 2019, e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de Dezembro de 2020 às unidades escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2022, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para efeito de repasse, foi considerado o número de alunos do Censo Escolar do INEP/MEC de 2021 e SGE.

Art. 2º Os valores de que trata o caput do art. 1º serão repassados às unidades escolares que participarão do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o valor per capita por educando, da fonte 500-Recurso próprio, com ajuste de 30% do valor da per capita do FNDE/552.

Art. 4º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 .

II - Natureza da Despesa: 33.50.30.

III - Fonte: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

Art. 5º O cálculo dos valores será revisto no decorrer do ano, considerando os dados reais das matrículas e os valores oriundos do FNDE.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - VALORES A SEREM REPASSADOS AOS ACCEI									
ATENDIMENTO		VALOR DO REPASSE FNDE/PNAE		VALOR A SER COMPLETADO PELO MUNICÍPIO		VALOR TOTAL			
Creche Parcial e Integral		R\$ 1,07		R\$ 1,39		R\$ 2,46			
Pré- Escola Integral		R\$ 1,07		R\$ 1,78		R\$ 2,85			
Pré- Escola Parcial		R\$ 0,53		R\$ 0,69		R\$ 1,22			
Atendimento Educacional Especializado (AEE)		R\$ 0,53		R\$ 0,69		R\$ 1,22			
Ensino Fundamental Integral		R\$ 1,07		R\$ 1,78		R\$ 2,85			
Ensino Fundamental Parcial		R\$ 0,36		R\$ 0,47		R\$ 0,83			

  

ANEXO II										
CMEI Aconchego										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	120	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar /22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 25.680,00
Pré-Escolar Parcial	215	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552-Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 22.790,00
Total	335							1500 – Ord. Creche	10	R\$ 33.360,00
								1500-Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 29.670,00
									Total	R\$ 111.500,00

  

CMEI Amâncio José de Moraes										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	213	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar /22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 45.582,00
Pré-Escolar Parcial	242	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 – Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 25.652,00
AEE	20	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - AEE	10	R\$ 2.120,00
Total	475							1500 – Ord. Creche	10	R\$ 59.214,00
								1500-Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 33.396,00
								1500 – Ord. AEE	10	R\$ 2.760,00
									Total	R\$ 168.724,00

CMEI Ana Luísa Rodrigues										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	285	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar /22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 60.990,00
Pré-Escolar	109	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552- Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 11.554,00
Total	394							1500 – Ord. Creche	10	R\$ 79.230,00
				1500-Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 15.042,00				
						Total				
CMEI Ana Luísa de Araújo Napunuceno										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	71	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar /22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 15.194,00
Pré-Escolar Parcial	129	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 – Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 13.674,00
Total	200							1500 – Ord. Creche	10	R\$ 19.738,00
				1500-Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 17.802,00				
						Total				
CMEI Cantiga de Ninar										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Pré-Escolar	353	R\$ 0,53	R\$ 0,69	200	Início Mar /22	Término Dez/22	33.50.30	1552 – Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 37.418,00
AEE	19	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - AEE	10	R\$ 2.014,00
Creche	184	R\$ 1,07	R\$ 1,39					1552- Creche	10	R\$ 39.376,00
Total	556			1500-Ord. Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 48.714,00				
				1500- Ord.AEE	10	R\$ 2.622,00				
						1500 -Ord.Creche	10	R\$ 51.152,00		R\$ 181.296,00
CMEI Cantinho Feliz										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	87	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 18.618,00
Total	87							1500 – Ord. Creche	10	R\$ 24.186,00
						Total				
CMEI Castelo Encantado										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	238	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar /22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 50.932,00
Pré-Escolar Parcial	78	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552- Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 8.268,00
Total	316							1500 – Ord. Creche	10	R\$ 66.164,00
				1500- Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 10.764,00				
						Total				
CMEI Ciranda Cirandinha										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	266	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar	Término	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 56.924,00
Total	266							1500– Ord. Creche	10	R\$ 73.948,00
						Total				
CMEI Contos de Fada										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	158	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 33.812,00
Pré-Escolar Parcial	188	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 – Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 19.928,00
Total	346							1500– Ord. Creche	10	R\$ 43.924,00
				1500-Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 25.944,00				
						Total				

CMEI Cantinho da Saber										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	154	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 32.956,00
Pré-Escolar Parcial	236	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 25.016,00
Total	390							1500 - Ord. Creche	10	R\$ 42.812,00
				1500- Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 32.568,00				
				Total						
CMEI Cantinho da Alegria										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	195	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 41.730,00
Pré-Escolar	242	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 25.652,00
AEE	10	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - AEE	10	R\$ 1.060,00
Ens.Fund. Parcial	104	R\$ 0,36	R\$ 0,47					1552- Ens. Fund.Parcial	10	R\$ 7.488,00
Total	551							1500 - Ord. Creche	10	R\$ 54.210,00
								1500 - Ord. Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 33.396,00
				1500 - Ord. AEE	10	R\$ 1.380,00				
				1500 - Ord. Ens. Fund.Parcial	10	R\$ 9.776,00				
				Total						R\$ 174.692,00
CMEI Carrossel										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
AEE	16	R\$ 0,53	R\$ 0,69	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 1.696,00
Pré-Escolar Parcial	170	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552- Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 18.020,00
Ens. Fund. Parcial	123	R\$ 0,36	R\$ 0,47					1552-Ens. Fund.Parcial	10	R\$ 8.856,00
Total	309							1500 - Ord. AEE	10	R\$ 2.208,00
								1500-Ord. Pré-Esc. Pa	10	R\$ 23.460,00
								1500-Ord. Ens. Fund.Parcial	10	R\$ 11.562,00
				Total						R\$ 65.802,00
CMEI Criança Feliz										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	119	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 -PNAC Creche	10	R\$ 25.466,00
Pré-Escolar Parcial	282	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552- Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 29.892,00
Total	401							1500 - Ord. Creche	10	R\$ 33.082,00
								1500-Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 38.916,00
								Total		
CMEI Chapeuzinho Vermelho										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	150	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 32.100,00
Pré-Escolar Parcial	135	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 14.310,00
Total	285							1500 - Ord. Creche	10	R\$ 41.700,00
								1500 -Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 18.630,00
								Total		
CMEI Fontes do Saber										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	93	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 19.902,00
Pré-Escolar Parcial	442	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - Pré- Esc. Parcial	10	R\$ 46.852,00
Total	535							1500 - Ord. Creche	10	R\$ 25.854,00
								1500- Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 60.996,00
								Total		

CMEI Matheus Henrique de Castro Santos										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	214	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 45.796,00
Pré-Escolar	261	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552-Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 27.666,00
Total	475							1500 – Ord. Creche	10	R\$ 59.492,00
				1500-Ord. Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 36.018,00				
				Total		R\$ 168.972,00				
CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	149	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 31.886,00
Pré-Escolar Parcial	226	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 – Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 23.956,00
Total	375							1500 – Ord. Creche	10	R\$ 41.422,00
								1500- Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 31.188,00
				Total		R\$ 128.452,00				
CMEI Miudinhos										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Pré-Escolar Parcial	69	R\$ 0,53	R\$ 0,69	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 7.314,00
Ens. Fund. Parcial	336	R\$ 0,36	R\$ 0,47					1552 - Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 24.192,00
Total	405							1500 – Ord. Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 9.522,00
								1500 – Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 31.584,00
				Total		R\$ 72.612,00				
CMEI Paraíso Infantil										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	131	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 28.034,00
Pré-escolar Parcial	280	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 – Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 29.680,00
Total	411							1500 – Ord. Creche	10	R\$ 36.418,00
								1500- Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 38.640,00
				Total		R\$ 132.772,00				
CMEI Pequeno Príncipe										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	157	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 33.598,00
Pré-Escolar Parcial	340	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 – Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 36.040,00
Total	497							1500 – Ord. Creche	10	R\$ 43.646,00
								1500-Ord. Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 46.920,00
				Total		R\$ 160.204,00				
CMEI Pequenos Brilhantes										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	141	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 30.174,00
Pré-Escolar Parcial	411	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 – Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 43.566,00
Total	552							1500 – Ord. Creche	10	R\$ 39.198,00
								1500-Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 56.718,00
				Total		R\$ 169.656,00				

CMEI Príncipes e Princesas										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Pré-Escolar Parcial	169	R\$ 0,53	R\$ 0,69	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552- Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 17.914,00
Ens. Fund. Parcial	413	R\$ 0,36	R\$ 0,47					1552- Ens.Fund.Parcial	10	R\$ 29.736,00
AEE	19	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552- AEE	10	R\$ 2.014,00
Total	601							1500-Ord.Pré-Esc. Pa	10	R\$ 23.322,00
								1500-Ord. Ens. Fun. Parcial	10	R\$ 38.822,00
							1500- Ord.AEE	10	R\$ 2.622,00	
Total										R\$ 114.430,00
CMEI Sementes do Amanhã										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	184	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 39.376,00
Pré-Escolar Parcial	288	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 30.528,00
Total	472							1500 - Ord. Creche	10	R\$ 51.152,00
								1500-Ord. Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 39.744,00
Total										R\$ 160.800,00
CMEI Sementinhas do Saber										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	128	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 27.392,00
Pré-Escolar Parcial	147	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 15.582,00
Total	275							1500 - Ord. Creche	10	R\$ 35.584,00
								1500-Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 20.286,00
Total										R\$ 98.844,00
CMEI Sonho Encantado										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	194	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 41.516,00
Pré-Escolar Parcial	322	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 34.132,00
Total	516							1500 - Ord. Creche	10	R\$ 53.932,00
								1500-Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 44.436,00
Total										R\$ 174.016,00
CMEI Sonho de Criança										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	299	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 63.986,00
Pré-Escolar	263	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 27.878,00
Total	562							1500 - Ord. Creche	10	R\$ 83.122,00
								1500-Ord. Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 36.294,00
Total										R\$ 211.280,00
CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo										
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		PNAE	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Creche	137	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 29.318,00
Pré-Escolar Parcial	187	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 19.822,00
Total	324							1500 - Ord. Creche	10	R\$ 38.086,00
								1500-Ord. Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 25.806,00
Total										R\$ 113.032,00

CMEI Recanto Infantil										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	171	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 36.594,00
Pré-Escolar Parcial	216	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 22.896,00
Total	387							1500 - Ord. Creche	10	R\$ 47.538,00
				1500-Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 29.808,00				
				Total				R\$ 136.836,00		
CMEI Pequenininhos do Cerrado										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	137	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 29.318,00
Pré-Escolar Parcial	254	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 26.924,00
Total	391							1500 - Ord. Creche	10	R\$ 38.086,00
				1500-Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 35.052,00				
				Total				R\$ 129.380,00		
CMEI João e Maria										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	259	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 55.426,00
Pré-Escolar Parcial	188	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 19.928,00
Total	447							1500 - Ord. Creche	10	R\$ 72.002,00
				1500-Ord. Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 25.944,00				
				Total				R\$ 173.300,00		
CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	155	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 33.170,00
Pré-Escolar Parcial	230	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 24.380,00
Total	385							1500 - Ord. Creche	10	R\$ 43.090,00
				1500-Ord. Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 31.740,00				
				Total				R\$ 132.380,00		
CMEI Romilda Budke Guarda										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	367	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 78.538,00
Pré-Escolar Parcial	148	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 15.688,00
Total	515							1500-Ord. Creche	10	R\$ 102.026,00
				1500-Ord.Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 20.424,00				
				Total				R\$ 216.676,00		
CMEI Vitória Régia										
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno		N° de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse		
	PNAE	MUL		Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse			
Creche	187	R\$ 1,07	R\$ 1,39	200	Início Mar/22	Término Dez/22	33.50.30	1552 - PNAC Creche	10	R\$ 40.018,00
Pré-Escolar Parcial	184	R\$ 0,53	R\$ 0,69					1552 - Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 19.504,00
Ens. Fund. Parcial	73	R\$ 0,36	R\$ 0,47					1552 - Ens.Fund. Parcial	10	R\$ 5.256,00
Total	444			1500 - Ord. Creche	10	R\$ 51.986,00				
				1500-Ord. Pré-Esc. Parcial	10	R\$ 25.392,00				
				1500- Ord. Ens. Fund. Parcial	10	R\$ 6.862,00				
				Total				R\$ 149.018,00		
								Total do FNDE		R\$ 1.970.258,00
								Total do Recurso Próprio		R\$ 2.562.104,00
								Total Geral		R\$ 4.532.362,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA Nº 003, DE 10 DE MARÇO DE 2022 (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2022, Processo nº 2022002984 firmado com a empresa : J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17 , cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE DE OLIVEIRA	413004424	09/02/2022
SUPLENTE	LEONARDO COSTA LIMA	381571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de março de 2022.

Leonardo Costa Lima  
Presidente Da Associação

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.936, de 10 de março de 2022, págs. 18 e 19, com incorreção do original.

**PORTARIA Nº 003, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022005099 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DARILENE PAIVA LIMA	379831	03/01/2022
SUPLENTE	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	413010033	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2022.

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
Presidente Da Associação

**PORTARIA Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022005099 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	NELCI BARBOSA DOS SANTOS	305581	09/03/2022
SUPLENTE	ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	413019454	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2022.

Maria de Fátima Albuquerque Costa  
Presidente Da Associação

**PORTARIA Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022 e nº002/2022, Processo nº 2021083392 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO PRATA – COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	15/03/2022
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 005, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022 e nº002/2022, Processo nº 2021083392 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	15/03/2022
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 007, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2021082242 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	17/03/2022
SUPLENTE	Marcélia de Sousa Fernandes	413009235	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 008, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2021082242 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	17/03/2022
SUPLENTE	Marcélia de Sousa Fernandes	413009235	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 009, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2021082242 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	17/03/2022
SUPLENTE	Marcélia de Sousa Fernandes	413009235	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 010, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2021082242 firmado com a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	17/03/2022
SUPLENTE	Marcélia de Sousa Fernandes	413009235	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2021075180 firmado com a empresa Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas- APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
TITULAR	Shirley Lima Leite	413017813	14/02/2022
SUPLENTE	Luciana Silva Barroso	413018213	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 009, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2021075180 firmado com Grupo Informal Agricultor Elias Batista de

Sousa, inscrito no CPF nº 771.525.221-20, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
TITULAR	Shirley Lima Leite	413017813	14/02/2022
SUPLENTE	Luciana Silva Barroso	413018213	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de março de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0081 de 09 de março de 2022, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.490, de 16 de março de 2022, pag. 02.

Onde se lê:

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0081, 09 DE MARÇO DE 2021.

Leia se:

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0081, 09 DE MARÇO DE 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 (\*)

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, torna público para conhecimento dos interessados que a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas- APRAFEP, com o valor total de R\$ 10.177,50 (Dez mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Waldemar Friedriszick, com o valor total de R\$ 1.922,00 (Um mil novecentos e vinte e dois reais); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Waldemir Martins de Sousa Junior,

com o valor total de R\$ 14.711,40 (Quatorze mil setecentos e onze reais e quarenta centavos). Foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021081304, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 04 de março de 2022.

Rízia Barbosa dos Santos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.932, de 4 de março de 2022, pág. 9, com incorreção no original.

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 11 de Abril de 2022, na Sala da Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, localizada na Qd 403 Norte APM 38, Alameda 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Aquisição de Captação de Energia Solar para atender as necessidades da Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, Processo n.º 2022004614. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no Cmei Pequenos Brilhantes, no endereço acima citado, no horário de 07h30minh00min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP-ENERGIA\\_SOLAR-CMEI\\_PEQUENOS\\_BRILHANTES.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP-ENERGIA_SOLAR-CMEI_PEQUENOS_BRILHANTES.pdf). Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99286-6601 ou e-mail: [cmeipequenosbrilhantes1@gmail.com](mailto:cmeipequenosbrilhantes1@gmail.com).

Palmas/TO, 21 de março de 2022.

Cleonice Abreu Cantanhede  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

A ACCEI do CMEI SEMENTINHAS DO SABER por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 08 de abril de 2022, na Sala do financeiro no CMEI Sementinhas do Saber, localizado no endereço Rua Babaçu com a Rua Piaçava APM 01, Setor Santa Fé IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a pintura e limpeza de piso para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sementinhas do Saber, Processo n.º 2022003594. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação no CMEI Sementinhas do Saber, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP-PINTURA\\_E\\_LIMPEZA\\_DE\\_PISO\\_CMEI\\_SEMENTINHAS\\_DO\\_SABER.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP-PINTURA_E_LIMPEZA_DE_PISO_CMEI_SEMENTINHAS_DO_SABER.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3224-1244 ou pelo e-mail [sementinhasds.financieiro@gmail.com](mailto:sementinhasds.financieiro@gmail.com).

Palmas/TO, 21 de Março de 2022.

Luiz Carlos dos Santos Gil  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14 horas do dia 08 de abril de 2022, na Sala da Direção no CMEI Príncipes e Princesas, localizado no endereço Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 16A, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Príncipes e Princesas, Processo n.º 2022008390. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de

licitação na CMEI Príncipes e Princesas, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 17 horas, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP-ENERGIA\\_SOLAR-PRINCIPES\\_E\\_PRINCESAS.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP-ENERGIA_SOLAR-PRINCIPES_E_PRINCESAS.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-1611/98468-3506.

Palmas/TO, 21 de março de 2022.

Erica Vericia Dias da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 05 de abril de 2022, na Sala de Professores da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05 Rua 22 Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o fornecimento de material de expediente e papelaria, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2022008394. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia útil anterior à data da sessão da licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP-EXPEDIENTE-EURIDICE\\_DE\\_MELLO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP-EXPEDIENTE-EURIDICE_DE_MELLO.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail [etisulfinancieiro@hotmail.com.br](mailto:etisulfinancieiro@hotmail.com.br) ou pelo telefone (63) 3014-6101.

Palmas/TO, 21 de Março de 2022.

Maria da Cruz Lobo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 05 de abril de 2022, na Sala de Professores da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05 Rua 22 Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o fornecimento de material de limpeza e higiene, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2022004645. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia útil anterior à data da sessão da licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP-LIMPEZA\\_E\\_HIGIENE-EURIDICE\\_FERREIRA\\_DE\\_MELLO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP-LIMPEZA_E_HIGIENE-EURIDICE_FERREIRA_DE_MELLO.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail [etisulfinancieiro@hotmail.com.br](mailto:etisulfinancieiro@hotmail.com.br) ou pelo telefone (63) 3014-6101.

Palmas/TO, 21 de Março de 2022.

Maria da Cruz Lobo Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

A ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por meio da Comissão Permanente, torna público que fará realização da sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas às 14 horas do dia 12 de Abril de 2022, na Sala da direção do ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, localizado na Quadra 1306 Sul, Alameda 17 A, APM 26, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição de Reestruturação física da Unidade (Pintura, Limpeza de Piso e Cobertura) para a referida Unidade de Ensino, de interesse do ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, Processo n.º 2022003287 O edital poderá ser examinado ou retirado pelos

interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação no ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP\\_-\\_PINTURA\\_LIMPEZA\\_DE\\_PISO\\_E\\_COBERTURA\\_-\\_PEQUENINOS\\_DO\\_CERRADO\\_2.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_-_PINTURA_LIMPEZA_DE_PISO_E_COBERTURA_-_PEQUENINOS_DO_CERRADO_2.pdf). Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63)98456-5921 ou no email: [financeiropequeninosdocerrado@gmail.com](mailto:financeiropequeninosdocerrado@gmail.com).

Palmas/TO, 21 de Março de 2022.

Roseana Maria Uchôa Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h00 horas do dia 07 de abril de 2022, na sala do Financeiro do CMEI Cantiga de Ninar, localizado no Jardim Aurenly III, Rua 20 APM 05 LT 13/18, Palmas/TO, a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022 tipo menor preço, objetivando a pintura interna e externa e limpeza de piso para a referida Unidade de Ensino de interesse do CMEI Cantiga de Ninar, Processo nº 2021085148. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação no CMEI Cantiga de ninar no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP\\_-\\_PINTURA\\_E\\_LIMPEZA\\_DE\\_PISO\\_-\\_CANTIGA\\_DE\\_NINAR.PDF](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_-_PINTURA_E_LIMPEZA_DE_PISO_-_CANTIGA_DE_NINAR.PDF). Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 984018078 32250484/ 992252066 ou por e-mail: [cantiganinar@yahoo.com.br](mailto:cantiganinar@yahoo.com.br)

Palmas/TO, 21 de Março de 2022.

Dinameire Cerqueira Serpa da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º001/2022 (\*)

A ACEEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 23 de março de 2022, na Sala da Direção do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, localizada na Quadra 1.105 Sul, Alameda 15, APM 20, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar, para atender as necessidades da Unidade Ensino, de interesse do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, Processo n.º 2022009129. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP\\_ENERGIA\\_SOLAR\\_-\\_MATHEUS\\_HENRIQUE\\_1G0m4QK.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_ENERGIA_SOLAR_-_MATHEUS_HENRIQUE_1G0m4QK.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3217-5414, ou pelo e-mail: [financeiromatheushenrique@yahoo.com.br](mailto:financeiromatheushenrique@yahoo.com.br)

Palmas/TO, 07 de março de 2022.

Simone Marques Freitas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.933, de 7 de março de 2022, pág. 10, com incorreção no original.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA-PREÇO Nº 003/2022

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 08 de abril de 2022, na Sala da Direção da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizado na Rua 30, APM 06, Bairro Jardim

Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA-PREÇO nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Cadeira Universitária Juvenil para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, Processo nº 2022011846. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, a partir dessa publicação Andes da abertura dia, no endereço acima citado, no horário de 08h00 min às 17h00 min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_TP\\_-\\_CADEIRAS\\_UNIVERSIT%C3%81RIAS\\_JUVENIL- ESCOLA ROSEMIR.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_-_CADEIRAS_UNIVERSIT%C3%81RIAS_JUVENIL- ESCOLA ROSEMIR.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-2673 /98442-4474, [rosemir.financeiro@gmail.com](mailto:rosemir.financeiro@gmail.com).

Palmas/TO, 21 de março de 2022.

Thony Sávio De Araújo Mendes  
Presidente da Comissão de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO: 2022009368.  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS  
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME.  
OBJETO: Prestação de serviços de contábeis.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo 2022009368.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sra. Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11 e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME. Inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Euripedes Da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do RG nº 90.391 2º via SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2021082253  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA/PNAE  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: APRAFEP (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO).  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 42.243,00 (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2021082253.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. APRAFEP ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**

PROCESSO Nº: 2021082253  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA/PNAE  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: ASPROAGRO (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS/TO).  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 23.134,00 (Vinte e três mil cento e trinta e quatro reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2021082253.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. ASPROAGRO ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Régia Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº: 2021082253  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA/ PNAE  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: ASCABRAS (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO).  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 82.878,00 (Oitenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2021082253.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. ASCABRAS ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS /TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022**

PROCESSO Nº: 2021082253  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA/ PNAE  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADA: COOPRATO (COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA).  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2021082253.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua

representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.312, SSP/TO. COOPRATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei Oswald, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 1.380.124 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022**

PROCESSO Nº: 2021078205  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: VALOR R\$ 28.711,20 (Vinte e oito mil setecentos e onze reais e vinte centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078205.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sra. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022**

PROCESSO Nº: 2021078205  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: VALOR R\$ 14.950,40 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078205.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2022  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sra. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS -ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022**

PROCESSO Nº: 2021078205  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO PRATA LTDA (COOPRATO)  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: VALOR R\$ 22.505,20 (Vinte e dois mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078205.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sra. Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO PRATA LTDA (COOPRATO), inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de sua representante legal a Sra. Maria do Carmo Correia Martins, inscrita no CPF nº 355.730.582-15 e portadora do RG nº 408.6639 SSP/GO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2022002984

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA.

CONTRATADA: LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI,

OBJETO: Aquisição Emergencial de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.419,00 (Cinco Mil e quatrocentos e dezenove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022002984.

RECURSOS: Programa de trabalho 03:2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306. 1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020

VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal a Sra. Michelle Moraes Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portador do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa: LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 19.606.697/0001-77, por meio de seu representante legal o Sr. Thiago José Soares Lopes, inscrito no CPF nº 041.684.171-66 e portador do RG nº 1109005 SEJSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2021082284

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: L G DA SILVA LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria

VALOR TOTAL: R\$ 18.055,34 (dezoito mil e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021031076.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47.

Fontes: 0020 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 16 de março de 2022

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por sua representante legal a Sra. Télia Batista Cavalcante, inscrita no CPF nº 014.522.061-39 e portadora do RG nº 852.904 SSP/TO. Empresa L G DA SILVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430 SSP – TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022004358

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Serviços Contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022004358.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 - Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Clóves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do CRC/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 2021085173

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 27.463,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021085173.

RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrito no CPF nº. 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 2021085173

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 20.355,00 (Vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021085173.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ: 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF: 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº 2021085173

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 18.926,90 (Dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 0006/2020 do FNDE e Processo nº 2021085173.

RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGRO, inscrita no CNPJ: 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF: 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº 2021085173

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 0006/2020 do FNDE e Processo nº 2021085173.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal a Sr.<sup>a</sup> Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. José Walnei Oswald, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 1.380.124 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2021015943

ESPÉCIE: Contrato De Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares EIRELI-EPP/SS

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE I, a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022, do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº 1.955, de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Funcional Programática nº 03.8600.10.303.3000.2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.32. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da

Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, e a Empresa Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares EIRELI-EPP/SS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.600.270/0001-90, com sede na Avenida Joaquim Cavalcanti, nº 208, Sala B, CEP nº 50.800-010, Iputinga, Recife, Pernambuco, representada, neste ato, por Felipe Longa da Fonte, inscrito(a) no CPF sob o nº 122.495.934-50.  
 DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022001967

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Centro Oeste Comércio e Serviços EIRELI – ME  
 OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme informações inseridas no Termo de Referência de nº 008/2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 180.870,70 (cento e oitenta mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a sua prorrogação.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Funcional programática nº 03.8600.10.303.3000.2724, Natureza de despesa nº 3.3.90.32.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.683.235/0001-50, sediada na Rua C 212, nº 579, Lote 10, Jardim América, Goiana, Goiás, CEP nº 74270-250, representada por JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 633.898.511-00.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022001967

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme informações inseridas no Termo de Referência de nº 008/2022.

VALOR ESTIMADO: R\$ 77.173,66 (setenta e sete mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a sua prorrogação.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Funcional programática nº 03.8600.10.303.3000.2724, Natureza de despesa nº 3.3.90.32.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.768/0001-91, sediada à Rua 02, Quadra 04, Lote 19, Residencial Fonte das Águas, CEP nº 75.370-000, Goianira, Goiás, representada por LUIS ALFREDO LIMA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 064.528.653-23, portador do RG nº 2008050283-5.

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022001967  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: HM CIRURGICA LTDA  
 OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme informações inseridas no Termo de Referência de nº 008/2022.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 672.901,37 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e um reais e trinta e sete centavos).  
 VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a sua prorrogação.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.  
 RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Funcional programática nº 03.8600.10.303.3000.2724, Natureza de despesa nº 3.3.90.32.  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa HM CIRURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, sediada na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Jk Business, SN, Lote 41ª, Andar 13 E, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP nº 77015-012, representada por MARCOS ANTONIO DE FRAGA em sociedade com HENRIQUE HUMBERTO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 869.188.424-04.  
 DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

PROCESSO: 2020038810  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: W.V.B. Vargas - ME  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, entre outros, para uso da Secretaria Municipal da Saúde (demandante) e de todas as suas dependências, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do Termo de Referência nº 109/2020.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 127.226,50 (cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.  
 RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600 / Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.122.8001.8422 / Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, e a empresa W.V.B. Vargas – ME, CNPJ nº 03.997.385/0001-00, sediada na Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lote 04, nº 2140, Bloco C, Guatupe, São José dos Pinhais-PR, representada por seu sócio, Wesley Vilas Boas Vargas.  
 DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022001967  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde  
 CONTRATADA: CA Hospitalar EIRELI  
 OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme informações inseridas no Termo de Referência de nº 008/2022.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 422.246,97 (quatrocentos e vinte e dois, duzentos e quarenta e seis e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a sua prorrogação.  
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.  
 RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Funcional programática nº 03.8600.10.303.3000.2724, Natureza de despesa 3.3.90.32.  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa CA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, SN, Quadra 41, Lote 11, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, CEP nº 74915-025, representada por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 990.606.363-91.  
 DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 083, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 32-A, situado à Alameda 06, QI-08, da quadra ARSO 23 com área de com 707,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 32-B, situado à Alameda 06, QI-08, da quadra ARSO 23 com área de com 347,50 m² e Lote 32-C, situado à Alameda 06, QI-08, da quadra ARSO 23 com área de com 360,00 m², objeto do processo nº 2022002168, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento  
 Urbano e Serviços Regionais  
 ATO Nº 475-NM

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADÃO SOARES DE SENA	2021034529	005849
ALLYSSON MESQUITA DOS SANTOS	2021050760	003711
ALTEMIR ALENCAR SOARES	2021049252	004113
ALTEMIR ALENCAR SOARES	2021049269	004109

ALVES E SALGADOS LTDA	2021061151	001871
ANDRE ARAUJO SILVA	2021059839	003939
ANTONIO BARBOSA DA COSTA	2021045733	005214
ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA	2021050122	003804
APARECIDO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	2021050462	000100
BAR OS CANARINHOS EIRELI	2021059868	003708
CLEOVANIO DE SOUSA JORGE	2019079633	000821
CLEOVANIO DE SOUSA JORGE	2019097466	003798
COMERCIAL ANDRADE LTDA	2021028245	005546
DANIEL AUGUSTO SILVA GENTIL	2020042554	009262
DANILO LOPES DE OLIVEIRA	2021039226	012919
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS W S LTDA	2019047912	014423
DORACI CABRAL PINTO	2021023998	009425
DYENE NAYANE ALVES DE SOUSA SILVA	2021050767	004117
EDILMA SOUZA CARNEIRO	2021045467	005432
EDION SIQUEIRA SAMPAIO JUNIOR	2021059864	003558
EDVALDO RAIMUNDO DA SILVA	2015057214	000234
ELICARLOS SARAIVA REIS	2019097470	000805
FAGREICE DA SILVA LIMA	2021050445	004128
FILIPE RIBEIRO FERNANDES DOS SANTOS	2021045477	003832
FRANCIJANE ALVES DOS SANTOS	2021050107	005219
FREDERICO JARDIM GOMES	2019063887	000460
G. C. BATISTA DISTRIBUIDORA	2021025625	009322
GUILHERME DE ALMEIDA FURTADO	2021028860	014272
HEIDER DA LUZ ARAUJO	2021059753	002165
HELIO JUNIOR SOARES CAVALCANTE GUIMARAES	2021048970	005584
JOCINEIDE MONTELO PEREIRA	2021045496	004525
JORDANNA BRASIL ALVES FARIA	2021045849	003739
JOSE FERREIRA SANTIAGO	2021045673	005221
LIDER SERVIÇO DE MOTOS NAUTICA	2019064318	000854
LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	2021045492	005433
LUIZ CARLOS CUNHA MOURA DOS SANTOS	2021043739	002593
MAGNO ROGERIO ALEXANDRE	2021049147	005881
MARCOS ANDRE DE SOUSA SILVA	2021045082	003808
MARIA MARTINS SILVA	2021045146	000095
MARIA MARTINS SILVA	2021049111	012961
MARIA MARTINS SILVA	2021050310	003872
MARILENE SARAIVA DE MOURA	2021059759	008695
MARILENE SARAIVA DE MOURA	2021059805	001602
MARLON RIBEIRO DOS SANTOS	2021059873	003947
MINI BOX DISTRIBUIDORA DO BEBE EIRELI	2021050120	008669
MONICA MORAIS DUARTE	2021050444	003914
MOUZANIEL MOREIRA OLIVEIRA	2021034465	005847
NAGALLA NAIARA LOPES NUNES	2021039159	005495
SALES & BORGES LTDA	2020041601	000059
SAMUEL MENDES CARDOSO	2021045498	003895
SIRLEY DE PAULA	2020029764	009216
THAIS DE MELO SAMPAIO CARDOSO	2021045445	005415
TIAGO GENARI LICERAS	2021050770	004606
VALCARI E CEOLIN LTDA ME	2019014494	002370
VILMAR TAVARES GUIMARAES	2019013891	007516

Palmas, 18 de março de 2022

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SEDES Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

#### RESOLVE:

Art. 1º - É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 001/2022, referente ao processo nº 2021065157, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Instituto Soul, CNPJ nº 04.057.732/0001-79, que tem por objeto o projeto Reconstruindo Sonhos - Soul em Ação tendo como objetivo Proteção Social Básica, o servidor a seguir:

I - Erislene de Aguiar Machado Vieira, Diretora de Proteção Social Básica

Art. 2º - São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 17 dias do mês de março de 2022.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA SEDES Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

#### RESOLVE:

Art. 1º - É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 002/2022, referente ao processo nº 2021071205, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Ação Social Jesus de Nazaré, CNPJ nº 03.005.522/0001-74, que tem por objeto o "Projeto de Integração AASJN" com o objetivo de Implementar as atividades desenvolvidas pelos projetos através da aquisição de materiais para apoio pedagógico e expediente, a servidora a seguir:

I - Erislene de Aguiar Machado Vieira, Diretora de Proteção Social Básica

Art. 2º - São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 18 dias do mês de março de 2022.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022**

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ  
 OBJETO: O presente Termo de Fomento do "Projeto de Integração AASJN" tem como objetivo Implementar as atividades desenvolvidas pelos projetos através da aquisição de materiais para apoio pedagógico e expediente, conforme plano de trabalho.  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.742/93, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.121/2021, Processo Administrativo nº 2021071205.  
 RECURSOS: UG: 3700, Classificação Funcional 08.422.1113.4517, Fonte: 001000119, Natureza Despesa: 33.50.43, Nota de Empenho nº 30977.  
 VALOR: R\$ 38.421,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.  
 DATA ASSINATURA: 17 de março de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL, RG nº 1.445.916 - SSP/TO e CPF nº 520.020.551-49, doravante denominada CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.005.522/0001-74, com sede nesta Capital, doravante denominado PROPONENTE, neste ato representada pelo senhor JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO, RG nº 301.010 SSP/TO e CPF nº 674.878.153-15, residente nesta Capital.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA****EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 05/2022**

PROCESSO Nº: 2021056306  
 ESPÉCIE: Título Precário  
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PERMISSIONÁRIO: CLOVIS DA COSTA CARNEIRO  
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 009 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,  
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003  
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022  
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Clovis da Costa Carneiro, portador do CPF 124.344.001-09 e RG nº 652524 SSP/GO.

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 008/2022**

PROCESSO Nº: 2021067094  
 ESPÉCIE: Permissão a Título Precário  
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PERMISSIONÁRIO: JOSÉ CLAUDINO ALVES DE SOUSA  
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 084 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,  
 BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.  
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e José Claudino Alves de Sousa, portador do CPF nº 804.765.891-34 e RG nº 164.632 SEJSP/TO.

**FUNDAÇÃO CULTURAL****PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 007/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de comissão para a elaboração do Plano Político Pedagógico, do Centro de Ensino e Treinamento Artístico - CETA da Fundação Cultural de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão para a elaboração do Plano Político Pedagógico - PPP, do Centro de Ensino e Treinamento Artístico - CETA da Fundação Cultural de Palmas, como se segue:

I - Representantes da Fundação Cultural de Palmas:

- a) Renate Stephanes Soboll
- b) Cícero Belém Filho

II – Representantes da Universidade Federal do Tocantins – UFT:

- a) Drº. Heitor de Oliveira Martins
- b) Drª. Adriana dos Reis Martins

III – Representantes do Instituto Federal do Tocantins – IFTO:

- a) Anne Raelly Pereira de Figueirêdo
- b) Pablo Marquinho Pessoa Pinheiro

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação-SEMED:

- a) Fabiana Aparecida Goulart Fonseca

Art. 2º Atribuir à Comissão de elaboração do PPP, as funções de análise, emissão de parecer técnico e elaboração do documento final do Projeto Político Pedagógico – PPP, do Centro de Ensino e Treinamento Artístico – CETA, da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de março do ano de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 001/2021.**

ESPÉCIE: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ  
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Simplificado de Fomento Cultural o contrato de parceria que a Fundação Cultural de Palmas concede ao (à) proponente para execução da Proposta Cultural para o desenvolvimento de atividades de arte-educação, por meio de realização de cursos de iniciação às artes cênicas, visuais e música, universalizando e descentralizando o acesso à arte e a cultura no município de Palmas.  
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual, a contar da assinatura até 30 de março de 2022, observado os limites legais.

BASE LEGAL: Processo n.º 2021002757, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARE, ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARE, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, cultural, educacional e esportiva, CPF/CNPJ nº 03.005.522/0001-74, com sede na (Qd 405 N, Al. 07, Nº S/N) ARNO 42, Alameda 07, H.M. 02, lote 02 Plano diretor norte Palmas / TO, CEP: 77.002-019, neste ato representado por seu Presidente o Senhor JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO, portador do RG nº. 301.010 2ª Via SSP/TO, e CPF Nº 674.878.153-15.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 32 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o “Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas”, no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ALINE ALENCAR DE ANDRADE BRESSAN	977.xxx.xxx-49
CARLA FERNANDA CAETANO	042.xxx.xxx-35
LETICIA DO VALE REIS	035.xxx.xxx-05
RICARDO FERREIRA LEITE FILHO	023.xxx.xxx-67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de março de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### PORTARIA DSG FESP Nº 33 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisadores Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
EUDIMARA MOREIRA GUIMARÃES	045.xxx.xxx-61
MARIELE ALVES DA SILVA	047.xxx.xxx-26
RAYANNE SOUSA MELO	035.xxx.xxx-67
TAMIRES YASMIN GUIDO DE CARVALHO	049.xxx.xxx-41

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de março de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 108, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2021.04.06610R1 em nome do segurado Antonio Pereira Costa, conforme Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O segurado acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de outubro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 109, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Rafael Dolny, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho

de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Rafael Dolny, matrícula funcional nº 33087, nomeado pelo Ato de Enquadramento nº446/2008 de 02/06/2008 por meio do Decreto nº91, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo tomado posse e entrado em exercício em 01/06/2008. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação. ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022(Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008),Referencia F, Classe II.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$ 1.672,10, na forma do art. 22 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais da média, calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.04.06741P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº110,  
DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor do servidor José Ribamar Pereira Almeida, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor José Ribamar Pereira Almeida, servidor pública municipal, matrícula funcional nº 159011 nomeado pelo Decreto nº1.205, de 30/06/2000, para o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia em 21/07/2000. Atualmente lotado na Secretária Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, (Anexo I da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela V, Classe IV, Referência A.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em R\$ 1.663,16, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.02.06738P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 de março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 111/2022,  
DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 172 – NM, de 06 de março de 2019, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do ANEXO A NOTA DE EMPENHO nº 3111/3112, referente ao Processo nº 2021081816, referente a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção no telhado e Pequenos Reparos, visando à contratação e a administração da concessão de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção elétrica e hidráulica nas instalações prediais, envolvendo consertos e manutenção e conservação de bens imóveis, com fornecimento de mão de obra e materiais, ferramentas e equipamentos necessários, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmas - Previpalmas, firmado com a FA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.667.779/0001-52 a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jordanya Ferreira de Sousa	41012227
SUPLENTE	Christiane Meireles Alves	11012346

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o

objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de Março de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Retífica Ideal, CNPJ nº 10.735.999/0001-70, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação, com endereço na Qd. 612 Sul (ASRSE 65), Al. 07, S/N, CEP: 77.022 - 094, Plano Diretor Sul, Palmas –TO.. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados cooperados,

O Presidente Diretor da COOPERATIVA HABITACIONAL RESIDENCE ABSOLUTO – CNPJ 34.093.548/0001-45, no uso das atribuições legais conferidas pela lei nº 5.764/1971 e pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na ARSE 32 Alameda 14, Quadra HM, Lote 14-D – Residencial Absoluto Residence, no Refeitório do Canteiro de Obras, no dia 31/03/2022, em primeira convocação às 17h00, com presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 18h00, no mesmo dia e local, com presença de metade mais um do número total de cooperados, persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 19h00, com presença mínima de 10 cooperados, sendo que, para efeito de apuração do quórum se encontram 63 Cooperados em dia com a Cooperativa, para o fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação e Aprovação dos anos fiscais de 2019, 2020 e 2021;
2. Eleição do Conselho Fiscal para o ano de 2020 (renovação de pelo menos 2/3 dos 3 Conselheiros de 2019);
3. Apresentação dos Balancetes de 2022;
4. Apresentação do Cronograma de Obras;
5. Definição e elaboração de Comissão para Sorteio das Vagas de Garagens do Subsolo e Térreo;
6. Assuntos diversos.

Palmas 21 de março de 2022.

COOPERATIVA HABITACIONAL RESIDENCE ABSOLUTO  
CNPJ nº 34.093.548/0001-45

